



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, conforme se especifica no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO ASCÓRBICO COM 20ML				
	ÁCIDO ASCÓRBICO COM 20ML				
		15,000.00	FRASCO	2,575	38.625,00
00002	AMPICILINA 50MG/ML SO				
	AMPICILINA 50MG/ML SO				
		5,000.00	FRASCO	9,550	47.750,00
00003	ACETILCISTEINA 20MG/ML (XAROPE) INFANTIL				
	ACETILCISTEINA 20MG/ML (XAROPE) INFANTIL				
		10,000.00	FRASCO	16,400	164.000,00
00004	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML (XAROPE) ADULTO				
	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML (XAROPE) ADULTO				
		20,000.00	FRASCO	16,400	328.000,00
00005	ACETILCISTEÍNA SACHÊ 600MG/5G				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	ACETILCISTÉINA SACHÊ 600MG/5G		
	4,000.00 UNIDADE	2,327	9.308,00
00006	BROMOPRIDA 4MG/1ML 20 ML		
	BROMOPRIDA 4MG/1ML 20ML		
	3,000.00 FRASCO	2,740	8.220,00
00007	CETOCONAZOL 20MG/G CREME C/30G		
	CETOCONAZOL 20MG/G CREME C/30G		
	35,000.00 BISNAGA	9,183	321.405,00
00008	CETOCONAZOL 200MG		
	CETOCONAZOL 200MG		
	200,000.00 CÁPSULA	0,535	107.000,00
00009	COLAGENASE 0,6U+CLORAFERICOL 0,01G 50G		
	COLAGENASE 0,6U+CLORAFERICOL 0,01G 50G		
	1,200.00 BISNAGA	35,950	43.140,00
00010	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML INF.C/100ML		
	CLORIDRATO DE AMROXOL 15MG/5ML INF.C/100ML		
	20,000.00 FRASCO	6,587	131.740,00
00011	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/ML ADULT.C/100ML		
	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/ML ADULT.C/100ML		
	20,000.00 FRASCO	6,587	131.740,00
00012	CLORETO DE SÓDIO 0,9%SOLUÇÃO NASAL		
	CLORETO DE SÓDIO 0,9%SOLUÇÃO NASAL		
	600.00 UNIDADE	4,917	2.950,20
00013	DEXTRANA 70 HIPROMELOSE 15ML		
	DEXTRANA 70 HIPROMELOSE 15ML		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	500.00 UNIDADE	41,627	20.813,50
00014	DICLOFENACO DE SÓDIO GTS 10ML		
	DICLOFENACO DE SÓDIO GTS 10ML		
	35,000.00 FRASCO	6,290	220.150,00
00015	DIPIRONA 500MG		
	DIPIRONA 500MG		
	200,000.00 CÁPSULA	0,363	72.600,00
00016	DIMETICONA 40MG		
	DIMETICONA 40MG		
	40,000.00 CÁPSULA	0,343	13.720,00
00017	DIMETICONA GTS		
	DIMETICONA GTS		
	20,000.00 FRASCO	3,213	64.260,00
00018	DIGOXINA 0,05MG/ML		
	DIGOXINA 0,05MG/ML		
	100.00 FRASCO	23,773	2.377,30
00019	DOMPERIDONA 10MG.		
	DOMPERIDONA 10MG		
	5,000.00 CÁPSULA	0,365	1.825,00
00020	DOXICICLINA 100MG.		
	DOXICICLINA 100MG		
	8,000.00 CÁPSULA	0,473	3.784,00
00021	FENOTEROL 5MG SOL.ORAL		
	FENOTEROL 5MG SOL.ORAL		
	6,000.00 FRASCO	8,185	49.110,00
00022	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL			
	20,000.00 BISNAGA	17,580	351.600,00	
00023	N.BUTILESCOPOLAMINA +DIPIRONA.			
	N.BUTILESCOPOLAMINA +DIPIRONA			
	10,000.00 CÁPSULA	0,957	9.570,00	
00024	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA			
	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA			
	40,000.00 BISNAGA	4,300	172.000,00	
00025	NIMESULIDA 100MG.			
	NIMESULIDA 100MG.			
	400,000.00 CÁPSULA	0,307	122.800,00	
00026	NIMODIPINO 30MG.			
	NIMODIPINO 30MG.			
	5,000.00 CÁPSULA	0,697	3.485,00	
00027	PRAPATILNITRATO (SUSTRATE)10MG			
	PRAPATILNITRATO (SUSTRATE)10MG			
	3,000.00 UNIDADE	1,267	3.801,00	
00028	SECNIDAZOL 1G.			
	SECNIDAZOL 1G			
	100,000.00 CÁPSULA	3,240	324.000,00	
00029	SOLUÇÃO RETAL-FCO C/ 133ML - ADULTO(FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,0			
	6G+FOSFATO			
	SOLUÇÃO RETAL-FCO C/ 133ML - ADULTO(FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO			
	0,06G+FOSFATO			
	1,500.00 FRASCO	13,597	20.395,50	
00030	VIT.A+D SOL.ORAL C/10ML			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	VIT.A+D SOL.ORAL C/10ML			
	20,000.00 FRASCO	9,873	197.460,00	
00031	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G			
	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G			
	10,000.00 BISNAGA	11,370	113.700,00	
00032	SACCHARAMYCES BAULARDII 200MG			
	SACCHARAMYCES BAULARDII 200MG			
	8,000.00 UNIDADE	3,917	31.336,00	
00033	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML LIQUIDO			
	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML LIQUIDO			
	200.00 FRASCO	27,040	5.408,00	
00034	AMPICILINA 500MG.			
	AMPICILINA 500MG.			
	20,000.00 CÁPSULA	1,000	20.000,00	
00035	ATORVASTATINA 40MG.			
	ATORVASTATINA 40MG.			
	6,000.00 CÁPSULA	1,185	7.110,00	
00036	CLOPIDROGREL 75MG			
	CLOPIDROGREL 75MG			
	6,000.00 CÁPSULA	1,420	8.520,00	
00037	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG.			
	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG			
	400,000.00 CÁPSULA	0,270	108.000,00	
00038	POLIVITAMINAS COMP.			
	POLIVITAMINAS COMP.			
	200,000.00 CÁPSULA	0,130	26.000,00	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00039	BISOPROLOL 2,5MG			
	BISOPROLOL 2,5MG			
	2,000.00 COMPRIMIDO	3,103	6.206,00	
00040	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG+HISPERIDINA COMPLEXO 50MG+ACIDO			
	ASCÓRBICO 50MG			
	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG+HISPERIDINA COMPLEXO 50MG+ACIDO			
	ASCÓRBICO 50MG (DACTILOB)			
	5,000.00 CÁPSULA	0,240	1.200,00	
00041	DILTIAZEM 30 MG.			
	DILTIAZEM 30 MG			
	5,000.00 CÁPSULA	0,660	3.300,00	
00042	NIMESULIDA 50 MG GTS			
	NIMESULIDA 50 MG GTS			
	35,000.00 FRASCO	3,690	129.150,00	
00043	ALPRAZOLAM 1MGCOMP			
	ALPRAZOLAM 1MG COMP			
	20,000.00 CÁPSULA	0,293	5.860,00	
00044	ALPRAZOLAM 0,5MG			
	ALPRAZOLAM 0,5MG			
	20,000.00 CÁPSULA	0,235	4.700,00	
00045	AMANTADINA 100MG			
	AMANTADINA 100MG			
	7,200.00 CÁPSULA	2,300	16.560,00	
00046	BUPROPIONA 150MG			
	BUPROPIONA 150MG			
	7,200.00 COMPRIMIDO	1,540	11.088,00	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00047	BROMAZEPAM 3MG				
	BROMAZEPAM 3MG				
	12,000.00	COMPRIMIDO	0,253	3.036,00	
00048	BROMAZEPAM 6MG				
	BROMAZEPAM 6MG				
	6,000.00	COMPRIMIDO	0,485	2.910,00	
00049	CARBIDOPA+LEVADOPA 25/250MG				
	CARBIDOPA+LEVADOPA 25/250MG				
	24,000.00	COMPRIMIDO	2,405	57.720,00	
00050	CITALOPRAM 20MG				
	CITALOPRAM 20MG				
	24,000.00	COMPRIMIDO	0,440	10.560,00	
00051	CLOBAZAM 10MG				
	CLOBAZAM 10MG				
	4,800.00	COMPRIMIDO	1,610	7.728,00	
00052	CLOBAZAM 20MG				
	CLOBAZAM 20MG				
	4,800.00	COMPRIMIDO	2,897	13.905,60	
00053	CLOMIPRAMINA 25MG				
	CLOMIPRAMINA 25MG				
	7,200.00	COMPRIMIDO	2,188	15.753,60	
00054	CLOMIPRAMINA 75MG				
	CLOMIPRAMINA 75MG				
	2,400.00	COMPRIMIDO	3,050	7.320,00	
00055	CLONAZEPAM 0,5MG				
	CLONAZEPAM 0,5MG				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	14,000.00	COMPRIMIDO	0,575	8.050,00	
00056		CLONAZEPAM 2MG			
		CLONAZEPAM 2MG			
	22,000.00	COMPRIMIDO	0,258	5.676,00	
00057		CLOZAPINA 25MG			
		CLOZAPINA 25MG			
	24,000.00	COMPRIMIDO	1,050	25.200,00	
00058		CLOZAPINA 100MG			
		CLOZAPINA 100MG			
	24,000.00	COMPRIMIDO	4,540	108.960,00	
00059		DIAZEPAN 10MG			
		DIAZEPAN 10MG			
	48,000.00	COMPRIMIDO	0,277	13.296,00	
00060		DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG			
		DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG			
	12,400.00	COMPRIMIDO	1,187	14.718,80	
00061		ESCITALOPRAM 10MG			
		ESCITALOPRAM 10MG			
	9,600.00	COMPRIMIDO	1,353	12.988,80	
00062		ESCITALOPRAM 20MG			
		ESCITALOPRAM 20MG			
	9,600.00	COMPRIMIDO	1,113	10.684,80	
00063		HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG			
		HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG			
	12,000.00	COMPRIMIDO	0,667	8.004,00	
00064		HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	4,620	55.440,00	
00065	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG			
	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	3,910	46.920,00	
00066	IMIPRAMINA 25MG			
	IMIPRAMINA 25MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	1,028	12.336,00	
00067	LAMOTRIGINA 25MG			
	LAMOTRIGINA 25MG			
	7,200.00 COMPRIMIDO	0,343	2.469,60	
00068	LAMOTRIGINA 50 MG			
	LAMOTRIGINA 50 MG			
	7,200.00 COMPRIMIDO	0,563	4.053,60	
00069	LAMOTRIGINA 100MG			
	LAMOTRIGINA 100MG			
	7,200.00 COMPRIMIDO	0,770	5.544,00	
00070	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO			
	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO			
	30,000.00 COMPRIMIDO	2,787	83.610,00	
00071	LEVOMEPRMAZINA 100MG			
	LEVOMEPRMAZINA 100MG			
	7,200.00 COMPRIMIDO	1,663	11.973,60	
00072	LEVOMEPRMAZINA 25 MG			
	LEVOMEPRMAZINA 25 MG			
	7,200.00 COMPRIMIDO	1,103	7.941,60	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00073	LEVOMEPROMAZINA 4%GTS			
	LEVOMEPROMAZINA 4%GTS			
	360.00 FRASCO	24,063	8.662,68	
00074	MEMANTINA 10MG			
	MEMANTINA 10MG			
	8,000.00 COMPRIMIDO	0,570	4.560,00	
00075	MISOPROSTOL 25MG			
	MISOPROSTOL 25MG			
	3,000.00 COMPRIMIDO	18,930	56.790,00	
00076	MISOPROSTOL 200MG			
	MISOPROSTOL 200MG			
	3,000.00 COMPRIMIDO	83,737	251.211,00	
00077	OLANZAPINA 5MG			
	OLANZAPINA 5MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,787	9.444,00	
00078	OLANZAPINA 10MG			
	OLANZAPINA 10MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	1,340	16.080,00	
00079	OXCARBAMAZEPINA 300MG			
	OXCARBAMAZEPINA 300MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	2,377	28.524,00	
00080	OXCARBAMAZEPINA 600MG			
	OXCARBAMAZEPINA 600MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	3,810	45.720,00	
00081	PAROXETINA 20MG/CP			
	PAROXETINA 20MG/CP			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



		80,000.00	COMPRIMIDO	0,623	49.840,00	
00082	PERICIAZINA 40MG/ML4%					
	PAROXETINA 40MG/CP					
		300.00	COMPRIMIDO	46,417	13.925,10	
00083	PROMETAZINA 25MG					
	PROMETAZINA 25MG					
		24,000.00	COMPRIMIDO	0,400	9.600,00	
00084	RISPERIDONA 1MG					
	RISPERIDONA 1MG					
		120,000.00	COMPRIMIDO	0,247	29.640,00	
00085	RISPERIDONA 2MG					
	RISPERIDONA 2MG					
		120,000.00	COMPRIMIDO	0,313	37.560,00	
00086	RISPERIDONA 3MG					
	RISPERIDONA 3MG					
		180,000.00	COMPRIMIDO	0,400	72.000,00	
00087	RISPERIDONA 1MG/ML					
	RISPERIDONA 1MG/ML					
		1,200.00	FRASCO	27,050	32.460,00	
00088	RITALINA 10MG					
	RITALINA 10MG					
		3,600.00	COMPRIMIDO	0,957	3.445,20	
00089	SERTRALINA 25MG					
	SERTRALINA 25MG					
		12,000.00	COMPRIMIDO	2,473	29.676,00	
00090	SERTRALINA 50MG					

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	SERTRALINA 50MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,433	5.196,00	
00091	SERTRALINA 100MG			
	SERTRALINA 100MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,737	8.844,00	
00092	TIORIDAZINA 100MG			
	SERTRALINA 100MG			
	7,200.00 COMPRIMIDO	1,707	12.290,40	
00093	TOPIRAMATO 25MG			
	TOPIRAMATO 25MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,373	4.476,00	
00094	TOPIRAMATO 50MG			
	TOPIRAMATO 50MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,747	8.964,00	
00095	TOPIRAMATO 100MG			
	TOPIRAMATO 100MG			
	3,600.00 COMPRIMIDO	1,243	4.474,80	
00096	VENLAFAXINA 37,5MG			
	VENLAFAXINA 37,5MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	1,373	16.476,00	
00097	VENLAFAXINA 75MG			
	VENLAFAXINA 75MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	2,007	24.084,00	
00098	VALPROATO DE SODIO 50 MG/5ML			
	VALPROATO DE SODIO 50 MG/5ML			
	600.00 FRASCO	10,750	6.450,00	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00099	OXCARBAMAZEPINA 6%SUSP ORAL			
	OXCARBAMAZEPINA 6%SUSP ORAL			
	720.00 FRASCO	95,197	68.541,84	
00100	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG			
	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	6,157	73.884,00	
00101	MIRTARZAPINA 30MG			
	MIRTARZAPINA 30MG			
	7,200.00 COMPRIMIDO	1,880	13.536,00	

	VALOR TOTAL R\$		4.988.922,52	

1.2. Os itens do quadro acima, são todos com ampla participação-Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição de medicamentos psicotrópicos, acima elencados at enderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA e do Fundo Municipal de saúde, conforme justificativa de 26 de abril de 2022 e MEMO/SEMSA/Nº _123/2022 de 26 de abril de 2022 e Solicitação de Despesa - SD nº 519/2022 de 26 de abril de 2022, mais ou menos assim, como resumidamente se especifica a seguir:

2.1.1. Considerando que os medicamentos psicotrópicos, tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, durante 12 meses a partir da assinatura do contrato, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba/PA.

2.1.2. Considerando que o fornecimento dos medicamentos é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamentos pelo SUS - Sistema Único de Saúde, igualmente, a contratação em apreço é imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas por esta secretaria, no sentido de garantir a saúde pública a toda população do Município.

2.1.3. Como é do conhecimento de todo cidadão o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem,



nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

2.1.4. Em razão do dever de garantir os serviços de saúde aos munícipes faz-se necessário a aquisição dos medicamentos psicotrópicos, com base na lei de licitações e contratos administrativos, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade dos medicamentos psicotrópicos, conforme citados acima, a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar a contratação dos medicamentos supracitados.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os medicamentos psicotrópicos serão fornecidos obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento de medicamentos psicotrópicos, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

3.3. O prazo para entrega parcelada dos medicamentos psicotrópicos será de até 15(quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento de medicamentos psicotrópicos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos medicamentos psicotrópicos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os medicamentos psicotrópicos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 07 (sete) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto



da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos medicamentos psicotrópicos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas dos medicamentos psicotrópicos, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto enquadra-se na categoria de bens ou serviços comuns, de que trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2022 Atividade 1011.103010200.2.078 Manutenção das Ações Primárias em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1011.103020210.2.082 Manutenção do Programa Saúde Mental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO

6.1. O valor unitário estimado é o valor máximo aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, cujos valores foram calculados mediante pesquisas de preços realizadas no mercado regional e Banco de Preços (via online), todos em anexos do processo, especificamente, para este procedimento.

6.2. O valor de referência supramencionado teve como base em pesquisas de preços realizadas no mercado regional, no Portal Compras Públicas e no Banco de Preços, todos anexados no processo licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.



7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 101, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 29 de Agosto de 2022

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO